

## Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.043, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá Outras Providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com deficiência, no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, que acontecerá sempre no mês de setembro.

**Art. 2º** A semana de que trata a presente lei, tem como objetivo o desenvolvimento de conteúdos com foco na conscientização da comunidade Laurofreitense.

**Art. 3º** Fica definido que, durante o período que se refere o art. 1º, poderão ser promovidas, dentre outras ações, àquelas que envolvam:

I – A Conscientização social sobre o autismo;

II – Conscientização acerca dos desafios enfrentados pelos deficientes visuais e auditivos;

III – Difusão social acerca das novas conquistas alcançadas pelos deficientes intelectuais e múltiplos;

IV – Ampla informação acerca das diversas formas de deficiência, com base no art. 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015;

V – Comemorações do dia do paratleta.

**Art. 4º** As ações previstas no artigo anterior podem ser realizadas por qualquer instituição ou entidade, que tenham interesse em fomentar os objetivos aqui pretendidos, através de palestras, seminários, oficinas, debates, ou qualquer outro meio capaz de propagar o combate à discriminação da pessoa deficiente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Art. 5º** A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência integrará o calendário oficial de eventos do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

**Art.7º** Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a lei 1.105, de 21 de junho de 2005.

Lauro de Freitas, 30 de janeiro de 2023.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo